

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ÁGUA BOA  
1ª VARA CRIMINAL DE ÁGUA BOA - EXECUÇÕES PENAIS EM MEIO ABERTO - SEEU  
Av. Júlio Campos, 390 - Água Boa/MT - E-mail: ab.3vara@tjmt.jus.br

**Autos nº. 0001466-27.2016.8.11.0021**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Processo: 0001466-27.2016.8.11.0021  
Classe Processual: Execução da Pena  
Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade  
Data da Infração: Data da infração não informada  
Polo Ativo(s): • O ESTADO DE MATO GROSSO (CPF/CNPJ: 03.507.415/0001-44)  
Praça Nossa Senhora de Salette, 0 Palácio Iguaçu - Centro Cívico - CUIABÁ/PR -  
CEP: 80.530-909  
Polo Passivo(s): • MARCELO DE LIMA GODOY (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
RUA ORLANDO PONTES, 1 - 3 NUCLEO GEISEL - BAURU/SP - CEP: 17.033-  
410

YURI  
PORFÍRIO  
GUIMARÃES,  
ANALISTA  
JUDICIÁRIO DA  
1ª VARA  
CRIMINAL DE  
ÁGUA BOA - MT  
, NO USO DE  
S U A S  
ATRIBUIÇÕES E  
, NA FORMA DA  
LEI, ETC.

CERTIFICO que tramita na 1ª Vara Criminal de Água Boa-MT o  
Processo de Execução Penal com o nº **0001466-27.2016.8.11.0021**, distribuído em 04/04/2016, tendo  
como polo passivo: Marcelo de Lima Godoy, brasileiro, casado, natural de Mandaguari-PR, Motorista,  
nascido em 23/07/1975, filiação: José Odair Godoy e Olímpia Terezinha de Lima conforme andamentos  
que passo a descrever:

- Guia de execução nº 1764772-43.2006.8.13.0105 oriunda da 2ª Vara Criminal de Governador Valadares-MG, condenado a 3 anos de reclusão e 10 dias-multa em regime aberto, com incurso no art. 16 §1º da Lei 10.826/06, sendo a pena privativa de liberdade substituída por 2 penas restritivas de direito, consistente em prestação de serviços a comunidade e prestação pecuniária.
- Pena de multa foi cumprida, conforme comprovante juntado às fls. físicas 150.
- A defesa requereu a substituição da pena de prestação de serviços a comunidade por outra prestação pecuniária em 20/05/2015
- Decisão indeferiu a substituição da pena de prestação de serviços a comunidade por outra prestação pecuniária em 20/07/2015
- Não houve até o momento o cumprimento da pena substitutiva
- Os autos foram remetidos ao Ministério Público para manifestação em 06/08/2019